

TERMO ADITIVO Nº 19, DE 04 DE MARÇO DE 2022.

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 11/2019, para execução de serviço de transporte universitário - linha Portão. As partes, de um lado o **MUNICÍPIO DE FORTALEZA DOS VALOS/RS**, com sede na Rua Rubert, nº 900, e inscrito no CNPJ sob o nº 89.708.051/0001-86, neste ato representado pela sua **PREFEITA MUNICIPAL**, a Sr^a. **MÁRCIA ROSSATTO FREDI**, brasileira, casada, professora, portadora do CPF nº 513.301.130-04, residente e domiciliada à Rua da Produção, nº 96, nesta cidade e **FREITAS & FEDER LTDA ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Pe. Pompeo, nº 446, nesta cidade de Fortaleza Dos Valos/RS, inscrita no CNPJ. nº 27.963.665/0001-57, neste ato representada pela sua **SÓCIA - VERONICE MARIA KRAUSE FREITAS**, residente e domiciliada no endereço da sede da empresa, portadora do CPF n.º 912.918.360, devidamente representados no referido instrumento, nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, alterada e consolidada, convencionam o que segue:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1. Adita-se o Contrato Administrativo n.º 11/2019, com a finalidade de reajuste de preços do item 2, conforme especificações na planilha a seguir:

Item	Quant.	Un.	Descrição	Valor Contratado corrigido pelo 2º T.A.	Varição em percentual	Valor reajustado
2	25.000	Km	Linha de transporte escolar: com saída de Fortaleza dos Valos/RS-510/Portão/São Juvenal/Linha Roesler/Marcelo Rubin/Ildo Rossato/ Graja Terra Boa/Portão/Nelson Meinen/ Librelotto Sterlick/João Otávio Mendes/Olegário da Rosa/EMEF João Soares de Barros/Fortaleza dos Valos. com ônibus mínimo 25 (vinte e cinco) lugares sentados, com seguro de passageiros e contra terceiros, num total de 200 (duzentos) letivos com uma quilometragem diária, 125 KM (cento e vinte e cinco quilômetros).	4,18	17,95%	4,93

1.2. O reajuste previsto no subitem anterior se dá a título de reequilíbrio econômico-financeiro, com previsão legal no art. 65 da Lei 8.666/1993, sendo devidamente solicitado pela Contratada, mediante comprovação da variação de preços, por meio de notas fiscais, corroborado pela Assessoria Jurídica, conforme documentos em anexo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1. Por este ajuste a CONTARTANTE pagará à CONTRATADA a importância de **R\$ 18.750,00** (dezoito mil setecentos e cinquenta reais), correspondente à diferença do preço vigente do quilômetro rodado ao preço anteriormente praticado, à ordem de **R\$ 0,75** (setenta e cinco centavos), por km/rodado, multiplicado pela quantidade de quilômetros previstos (25.000), pago na forma estabelecida no instrumento em vigor.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1. Este Termo Aditivo entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir do dia 18 de fevereiro de 2022, data em que a Contratada protocolou o requerimento, junto ao Setor de Licitações e Contratos.

3.2. Permanecem inalteradas e ficam ratificadas em vigência e eficácia, todas as demais cláusulas e condições do instrumento em vigor.

3.3. O extrato do presente termo será publicado no Diário Oficial do Município, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/1993.

3.4. Fica eleito o Foro da Comarca de Cruz Alta/RS, para dirimir as dúvidas que por ventura surgirem em decorrência deste aditamento, excluindo-se qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem devidamente acordados, declaram as partes aceitar as disposições estabelecidas neste instrumento, sujeitando-se às normas contidas na Lei nº 8.666/93 e assinam o presente em 03 (três) vias de igual valor e teor e para todos os efeitos legais.

Fortaleza dos Valos, 04 de março de 2022.

Município de Fortaleza dos Valos-RS
Prefeita Municipal – Márcia Rossatto Fredi
Contratante

Freitas & Feder Ltda ME
Sócia - Veronice Maria Krause Freitas
Contratada

